



TERMO DE REFERÊNCIA

“Para efeito de entendimento das definições deste Termo de Referência, onde ler-se contrato, leia-se concomitantemente “ata de registro de preço”, quando aplicável”.

Unidade Administrativa de Origem: Fundo Municipal de Saúde.

Secretária: Maristela Madaleno da Silva

Processo: 542/2026

Descrição Resumida do Objeto: Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Destinados ao Atendimento Fisioterapêutico.

Período Estimado de Vigência da Contratação: 12 (doze) Meses.

DATA	VERSÃO	DESCRIÇÃO	AUTOR (A)
02/06/2026	1ª	Aquisição de Materiais e Equipamentos destinados ao Atendimento Fisioterapêutico	Helâne

1. INTRODUÇÃO

1.1. Com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, este Termo de Referência está sendo elaborado de acordo com as informações recebidas no Documento de Oficialização da Demanda (DOD), documento que evidencia e detalha a necessidade de Formação de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Equipamentos Destinados ao Atendimento Fisioterapêutico, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde.

2. DAS DEFINIÇÕES GERAIS D CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Aquisição, sob demanda, de materiais e equipamentos destinados ao atendimento fisioterapêutico no âmbito da Atenção Primária à Saúde, visando fortalecer as ações de prevenção, reabilitação e promoção da saúde ofertadas nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Urupá.



2.1.1. Os objetos a serem adquiridos nesse processo enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, pois têm especificações usuais, caracterizando-se por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos e entendidos pelo mercado.

2.2. Portanto, a presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico**, usado sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme consta no art. 29 da Lei n. 14.133/2021.

2.3. A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preço e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc.

2.4. Desta forma, enquadra-se no Decreto Municipal n. 200/2024, art. 11, inciso I, II, V, VI:

“Art. 11 O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - Quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes de sua aquisição ou contratação;

II - Quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

V - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal.

VI – Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela administração municipal”.

2.5. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO por item**, que se constituirá no critério de seleção da proposta mais vantajosa, utilizado para compras de modo geral e para contratação de bens e serviços.

2.5.1. A licitação será dividida em **ITENS**, facultando-se ao licitante a participação em quantos **ITENS** for de seu interesse.

2.5.2. A Ata de Registro de Preços, gerada, tem característica de compromisso para futura contratação, e terá vigência de 12 (doze) meses.



2.5.3. A ata oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.6. Os objetos deste **TERMO DE REFERÊNCIA** estão distribuídos, conforme a tabela abaixo:



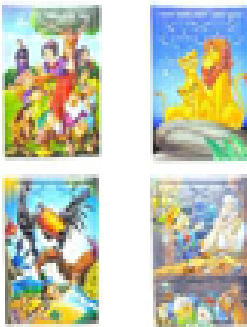
Tabela 1- Descrição e quantitativo dos objetos a serem adquiridos:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Imagem Ilustrativa	QTD TOTAL	EXP	EXPECTATIVA PARA O TRIMESTRE			
						1º Tri	2º Tri	3º Tri	4º Tri
1	UND	CUBO DIDÁTICO GRANDE: ✓ Dimensões: Tamanho grande, com medidas mínimas aproximadas de 25 cm x 25 cm x 25 cm; ✓ Confeccionado em plástico resistente, madeira MDF ou material atóxico de alta durabilidade; Bordas arredondadas, sem pontas cortantes; ✓ Encaixe de formas geométricas; peças coloridas removíveis; ✓ Atividades de giro, deslizamento, contagem ou labirinto; ✓ Estímulos visuais e táteis; Material atóxico; Pintura não tóxica; ✓ Peças com tamanho adequado para evitar risco de ingestão (indicado para crianças a partir de 12 meses, certificação INMETRO)	 <i>Figura 1</i>	04	MÍN	01			
					MÁX	02			02
		JOGO EDUCATIVO EM MDF – FORMAS GEOMÉTRICAS: Especificações:							



2	JG	✓ Conjunto contendo 01 (uma) base e 16 (dezesesseis) peças geométricas; ✓ Peças com 4 formas geométricas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos); ✓ Confeccionado em MDF de boa qualidade, resistente e durável; ✓ Espessura mínima aproximada de 6 mm; ✓ Acabamento com Pintura atóxica; ✓ Superfície lisa, sem rebarbas; Peças coloridas com cores vivas e variadas ✓ Medidas aproximadas da base 20x20 cm ✓ Finalidade: Estimular coordenação motora, percepção espacial, reconhecimento de formas e cores; (indicado para crianças a partir de 3 anos, (certificação INMETRO))	 Figura 2	04	MÍN	01			
					MÁX	02			02
3	JG	ALFABETO DIDÁTICO COLORIDO: ✓ Conjunto contendo 01 (uma) base e as 26 (vinte e seis) letras do alfabeto (A a Z); ✓ Base confeccionada em MDF; Letras em EVA, plástico resistente ou material atóxico de alta durabilidade; ✓ Acabamento com pintura atóxica; bordas arredondadas; superfície lisa, sem rebarbas;	 Figura 3	04	MÍN	01			



		✓ Letras coloridas para facilitar identificação; ✓ Medidas aproximadas da base: 22x30 cm; indicado para criança a partir de 3 anos, (certificação INMETRO)			MÁX	02			02
4	JG	. JOGO DE QUEBRA-CABEÇA DIDÁTICO ✓ Jogo com temáticas diversas (ex.: animais, números, alfabeto, formas geométricas, meios de transporte, frutas, entre outros); ✓ Medindo aproximadamente 25 cm x 30 cm; ✓ Confeccionado em papelão rígido, laminado ou cartonado, de alta resistência; ✓ Espessura adequada para garantir durabilidade e evitar deformações com o uso; ✓ Peças recortadas com encaixe preciso; Quantidade varia entre 15 e 30 peças por jogo; Impressão colorida com tinta atóxica; Superfície lisa, sem rebarbas; ✓ Bordas arredondadas; Indicado para crianças a partir de 3 anos, (certificação INMETRO.)	 <i>Figura 4</i>	10	MÍN	04			
		BLOCO DE MONTAR – CONJUNTO COM 500 PEÇAS (TAMANHO GRANDE). ✓ Conjunto contendo aproximadamente 500 (quinhentas) peças;			MÁX	06			04
					MIN	01			



5	JG	✓ Peças de tamanho grande, adequadas ao manuseio infantil; ✓ Dimensões que não ofereçam risco de ingestão; ✓ Confeccionado em plástico resistente, atóxico e de alta durabilidade; ✓ Material lavável e de fácil higienização; ✓ Peças com sistema de encaixe firme e compatível entre si; ✓ Diversidade de formatos (retangulares, quadrados, bases, entre outros); ✓ Peças coloridas em cores variadas e vivas; ✓ Acompanhado de embalagem resistente ou caixa organizadora para armazenamento; ✓ Bordas arredondadas; ✓ Ausência de rebarbas ou pontas cortantes; ✓ Indicado para crianças a partir de 3 anos, (certificação INMETRO.)		02					
					MAX	01			01
6	JG	KIT FAIXAS ELÁSTICAS PARA FISIOTERAPIA – CONTENDO 05 PEÇAS. ✓ Composição do Kit: 05 (cinco) faixas elásticas com níveis diferentes de resistência (leve, média, moderada, forte e extraforte ou equivalente); ✓ Confeccionadas em látex natural ou material sintético equivalente, de alta elasticidade e resistência;			MIN	02			



		✓ Material lavável e de fácil higienização; ✓ Dimensões: ✓ Comprimento mínimo aproximado de 1,20 m; ✓ Largura mínima aproximada de 10 cm; ✓ Diferenciação por cores conforme nível de resistência; ✓ Indicação impressa ou informada do nível de resistência; ✓ Indicadas para exercícios de membros superiores e inferiores; ✓ Utilização em reabilitação ortopédica, neurológica e funcional;		06	MAX	04		02
7	UND	BOLA SUIÇA (45 CM DE DIÂMETRO): ✓ Confeccionada em PVC resistente; flexível e de alta durabilidade; ✓ Material atóxico e livre de substâncias nocivas; ✓ Tecnologia antiestouro (anti-burst), permitindo esvaziamento gradual em caso de perfuração; ✓ Suportar, no mínimo, 150 kg; ✓ Superfície texturizada ou antiderrapante, proporcionando maior estabilidade durante o uso; ✓ Indicada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento, alongamento e reabilitação funcional;	 Figura 5	02	MIN	01		
					MAX	01		01

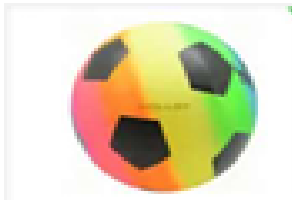


8	UND	BOLA SUIÇA (65 CM DE DIÂMETRO) ✓ Confeccionada em PVC resistente, flexível e de alta durabilidade; ✓ Material atóxico e livre de substâncias nocivas; ✓ Tecnologia antiestouro (anti-burst), permitindo esvaziamento gradual em caso de perfuração; Suportar, no mínimo, 150 kg; Superfície texturizada ou antiderrapante, proporcionando maior estabilidade durante o uso; Indicada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento, alongamento e reabilitação funcional;	 <i>Figura 6</i>	02	MIN	01			
					MAX	01			01
9	UND	BOLA SUIÇA (85 CM DE DIÂMETRO) ✓ Confeccionada em PVC resistente, flexível e de alta durabilidade; Material atóxico e livre de substâncias nocivas; Tecnologia antiestouro (anti-burst), permitindo esvaziamento gradual em caso de perfuração; Suportar, no mínimo, 150 kg; Superfície texturizada ou antiderrapante, proporcionando maior estabilidade durante o uso; Indicada para exercícios de equilíbrio, fortalecimento, alongamento e reabilitação funcional.	 <i>Figura 7</i>	02	MIN	01			
					MAX	01			01



10	UND	BOLA PILATES FEIJÃO. ✓ Dimensões aproximadas: 40 cm de diâmetro x 90 cm de comprimento; ✓ Formato anatômico tipo feijão, proporcionando maior estabilidade durante o uso, especialmente para pacientes com dificuldades de equilíbrio. Sistema antiestouro (anti-burst), suportando no mínimo 150 kg. Superfície levemente texturizada e antiderrapante. Válvula resistente para enchimento com bomba manual ou elétrica	 <i>Figura 8</i>	04	MIN	02			
					MAX	02			02
11	UND	BOMBA DE DUPLA AÇÃO DE MÃO PARA ENCHER BOLA. ✓ Bomba manual destinada ao enchimento de bola de pilates (bola suíça, bola feijão e demais bolas terapêuticas infláveis); ✓ Confeccionada em material resistente, adequada para uso em ambiente clínico, ambulatorial ou domiciliar. ✓ Corpo confeccionado em plástico ABS ou polipropileno de alta resistência. ✓ Sistema de bombeamento manual com fluxo eficiente de ar, com duplo sentido (infla ao empurrar e puxar). Bico adaptador universal compatível com válvulas de bolas de pilates.	 <i>Figura 9</i>	04	MIN	02			
					MAX	02			02



12	UND	BOLA DENTE DE LEITE ✓ Confeccionada em material vinil resistente; ✓ Cores sortidas; ✓ Diâmetro 23 cm.	 <i>Figura 10</i>	20	MIN	10			
					MAX	10			10
13	UND	BOLA CRAVO ✓ Confeccionada em material PVC resistente; ✓ Cores sortidas; ✓ Diâmetro 5,5 cm.	 <i>Figura 11</i>	36	MIN	12			
					MAX	24			12
14	KIT	KIT DE HALTER EMBORRACHADO PARES DE 1KG/ 2KG/ 3KG/ 4KG/ 5KG.		02	MIN	01			



		✓ Confeccionada em ferro, revestido de PVC resistente; ✓ Cores de acordo com o peso; ✓ Acompanha suporte de chão.	 Figura 12		MAX	01			01
15	KIT	KIT DE CANELEIRA DE PESO PARES DE 1KG/2KG/3KG/4KG/5KG ✓ Confeccionada em nylon, resistente; ✓ Enchimento com grãos de ferro, com costura reforçada e ensacada individualmente. ✓ Fecho com velcro reforçado; ✓ Contém: 5 Pares com peso: 1KG, 2KG, 3KG, 4KG E 5KG; ✓ Dimensões: 55 x 17 x 4cm; ✓ Cor preta, com marcação do peso	 Figura 13	02	MIN	01			
					MAX	01			01
16	UND	DISCO DE EQUILÍBRIO INFLÁVEL ✓ Tipo meia bola; ✓ Confeccionada em PVC, resistente; ✓ Suporta até 150kg ✓ Dimensões: diâmetro 33cm, altura 8cm; ✓ Antiderrapante	 Figura 14	06	MIN	02			
					MAX	03			03



17	UND	BOMBA DE ENCHER BOLA. ✓ Com mangueira flexível com rosca para conexão segura; ✓ Com bico (agulha metálica); ✓ Confeccionada em polipropileno; ✓ Sistema de bombeamento manual com fluxo eficiente de ar, com duplo sentido (infla ao empurrar e puxar). ✓ Capacidade de encher bolas esportivas em geral	 <i>Figura 15</i>	04	MIN	02			
					MAX	02			02
18	UND	SUPORE DE PAREDE PARA BOLAS SUÍÇAS. ✓ Ideal para bolas de 45 à 85 cm; ✓ Construído em tubo de aço de 16mm de diâmetro ✓ Pintado; ✓ Dimensões: 60cm de comprimento, 38cm de largura e 9cm de altura;	 <i>Figura 16</i>	04	MIN	01			
					MAX	03			01
19	UND	CICLOERGÔMETRO/MINI BIKE ERGOMÉTRICA PORTÁTIL ✓ Material aço carbono; ✓ Sistema de direção a pedal; ✓ Pedal com tiras aderentes ✓ Dobrável, portátil e ergométrica;			MIN	01			



		✓ Dimensões aproximadas: Comprimento 49 cm, Largura 37cm e Altura 24 cm; ✓ Display automático com funções de sequência, repetições, calorias e ajuste de intensidade; ✓ Fonte de alimentação do display: Bateria ✓ Cor: Preto com Cinza	 <i>Figura 17</i>	03					
					MAX	02			01
20	UND	ROLO POSICIONADOR IMPERMEÁVEL. ✓ Composição: Espuma Poliuretano D28; ✓ Capa impermeável removível com fechamento em zíper; ✓ Revestimento: 100% Poliéster, Napa; ✓ Medidas aproximadas: 40 cm de comprimento e 10 cm de diâmetro; ✓ Cor: Azul;	 <i>Figura 18</i>	04	MIN	02			
					MAX	02			02
21	UND	ROLO POSICIONADOR IMPERMEÁVEL ✓ Composição: Espuma Poliuretano D28 ✓ Capa impermeável removível com fechamento em zíper; ✓ Revestimento: 100% Poliéster, Napa; ✓ Medidas aproximadas: 60 cm de comprimento e 15 cm de diâmetro; ✓ Cor: Azul;	 <i>Figura 19</i>	04	MIN	02			
					MAX	02			02



22	UND	ROLO POSICIONADOR IMPERMEÁVEL. ✓ Composição: Espuma Poliuretano D28; ✓ Capa impermeável removível com fechamento em zíper; ✓ Revestimento: 100% Poliéster, Napa; ✓ Medidas aproximadas: 80 cm de comprimento e 20 cm de diâmetro; ✓ Cor: Azul;	 <i>Figura 20</i>	04	MIN	02			
					MAX	02			02
23	UND	MINI JUMP PROFISSIONAL - CAMA ELÁSTICA ✓ Estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência; ✓ Com aro de reforço para maior estabilidade e durabilidade; ✓ Capacidade mínima de suporte de até 200 kg; ✓ Sistema de impulsão composto por 32 (trinta e duas) molas galvanizadas; ✓ Superfície de salto (lona) com 2.000 (dois mil) fios de nylon emborrachado, com costuras duplas reforçadas; ✓ 06 (seis) pés de apoio nivelados, com sapatas em borracha antiderrapante; ✓ Suporte inferior em borracha injetada; ✓ Diâmetro aproximado de 92 cm;	 <i>Figura 21</i>	02	MIN	01			
					MAX	01			01



24	KIT	KIT PARA TREINAMENTO FUNCIONAL ✓ O kit contém no mínimo: ✓ 10 cones demarcatórios furados ✓ 05 níveis coloridos de 28 cm de altura, ✓ 05 barreiras desmontáveis, ✓ 05 minis bandeiras para barreira de sinalização, ✓ 10 pratos demarcatórios coloridos de 19 cm de diâmetro, ✓ 01 (uma) escada de agilidade circuito 5 (cinco) metros e 8 (oito) argolas de agilidade. ✓ Material: polipropileno	 Figura 22	04	MIN	02			
					MAX	02			02
25	UND	ESPALDAR PARA ALONGAMENTO ✓ Fabricado em aço; ✓ Pintura eletrostática revestido em preto brilhante; ✓ Dimensões aproximadas: 100cm de largura, 225cm de altura, 19cm de profundidade; ✓ Capacidade do peso suportado: 150kg; ✓ Quantidade de barras: 9 (nove). ✓ 12 (doze) Parafusos de fixação (8 (oito) Parede + 4 (quatro) no chão	 Figura 23	02	MIN	01			
					MAX	01			01
26	JG	JOGO DE BASTÃO COLORIDO PARA FISIOTERAPIA - COM SUPORTE ✓ Kit contendo ✓ 01 (um) bastão amarelo,			MIN	01			



		✓ 01 (um) azul, ✓ 01 (um) verde, ✓ 01 (um) preto, ✓ 01 (um) vermelho e ✓ 02 (dois) suportes laterais para fixação em parede; ✓ Estrutura dos bastões: madeira tratada de eucalipto, revestidos de plástico colorido; ✓ Dimensões aproximadas dos bastões: Comprimento 148 cm, diâmetro 3,8 cm; ✓ Estrutura do Suporte: metálico com pintura eletrostática; ✓ Dimensões aproximadas do suporte: 60 cm de altura;	 <i>Figura 24</i>	03					
				MAX	02			01	
27	UND	BAMBOLÊ ✓ Dimensões aproximadas: 60 cm de diâmetro e 13mm de espessura; ✓ Cores variadas; ✓ Material: plástico resistente; ✓ Selo INMETRO.	 <i>Figura 25</i>	20	MIN	10			
				MAX	10			10	
28	UND	STEP PARA ACADEMIA ✓ Dimensões aproximadas: 60 cm de comprimento, 30 cm de largura e 10cm de altura; ✓ Cores: preto e azul;		04	MIN	01			



		✓ Material: 100% revestido em EVA de alta densidade; ✓ Fibra de alta densidade 2,5 mm para suportar carga de até 150 kg. ✓ Antiderrapante.	 Figura 26		MAX	02			02
29	UND	PLACA DE EVA DUPLA FACE DENTADA PARA TATAME. ✓ Revestimento com isolante térmico ✓ Espessura: 30 mm ✓ Medindo: 100x100cm ✓ Cor azul royal; ✓ Material: 100% em EVA de alta densidade; ✓ Antiderrapante e anti-impacto; ✓ Acompanhado de bordas de acabamento	 Figura 27	24	MIN	12			
					MAX	12			12
30	UND	COLCHONETE PARA ACADEMIA. ✓ Material: espuma D45, revestido de napa, costura reforçada; ✓ Cor azul royal; ✓ Medindo: 100 cm de comprimento, 60 cm de largura e 3 cm de espessura. ✓ Impermeável e lavável	 Figura 28	20	MIN	10			
					MAX	10			10



2.7. Ausência de item exclusivo e cota reservada

2.7.1. Não será utilizado a prerrogativa dos incisos I e III, Art 48, da Lei 123/2006, considerando que não há no mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte, sediados local ou regionalmente, capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.8. Demais especificações:

2.8.1. Todos os itens devem ser novos e estarem em perfeitas condições de uso.

2.8.2. Todos os materiais e equipamentos deverão vir acompanhados de manual operacional e técnico, quando aplicável.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

3.1. A Secretaria de Saúde preocupada em ofertar um melhor atendimento aos usuários dos serviços prestados pela atenção primária, identificou a necessidade de adquirir materiais e equipamentos destinados ao atendimento fisioterapêutico.

3.2. Nesse contexto, a presente solicitação tem por finalidade a aquisição desses materiais para uso no âmbito da Atenção Primária à Saúde, visando fortalecer as ações de prevenção, reabilitação e promoção da saúde ofertadas nas Unidades Básicas de Saúde do município.

3.3. Desse modo, os materiais solicitados, tais como cubo didático, quebra-cabeça, blocos de montar, bolas suíças, halteres, mini jump, espaldar, entre outros, são amplamente utilizados nas práticas fisioterapêuticas e terapêuticas voltadas à estimulação motora, cognitiva e funcional de pacientes de diferentes faixas etárias, especialmente crianças, idosos e pessoas com limitações físicas ou neurológicas.

3.4. Esses recursos terapêuticos são fundamentais para o desenvolvimento e execução de atividades que promovam a melhora da coordenação motora, equilíbrio, força muscular, mobilidade, percepção e raciocínio lógico, contribuindo diretamente para a recuperação funcional e melhoria da qualidade de vida dos usuários atendidos pela rede pública de saúde.

3.5. Ressalta-se que o serviço de fisioterapia inserido na Atenção Primária desempenha papel essencial no acompanhamento de pacientes com doenças crônicas, sequelas neurológicas, condições musculoesqueléticas e atrasos no desenvolvimento motor, sendo necessário dispor de materiais adequados para a realização das atividades terapêuticas de forma segura, eficaz e humanizada.



3.6. Fato corroborado por matéria online, publicada pelo jornal O Estadão¹, em que a fisioterapeuta Isis Thalia, da Clínica Doutor Hérnia em Duque de Caxias, afirma que os brinquedos proporcionam uma realidade eficaz de forma divertida. “Ao mesmo tempo que os idosos realizam o tratamento fisioterapêutico, eles se divertem, deixando as atividades mais leves”, explica ela, e complementa, pacientes com as doenças de Alzheimer e Parkinson ou com algum tipo de déficit são os que mais precisam de estimulação cognitiva, no entanto, afirma que a estimulação é benéfica para idosos em geral.

3.7. Se de um lado, a Secretaria de Saúde estará suprimindo uma demanda no atendimento aos idosos, por outro lado, o uso de brinquedos terapêuticos será útil também no atendimento das crianças, pois esses brinquedos servem como ferramentas instrucionais, permitindo que as crianças compreendam melhor o que está acontecendo, interajam de forma menos resistente e aceitem tratamentos, orientações e alcancem resultados satisfatórios de forma mais tranquila.

3.8. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais contribuirá para a ampliação e qualificação dos atendimentos fisioterapêuticos ofertados à população, fortalecendo as ações de cuidado integral à saúde e garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais da área.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18º, § 1º, Inciso III, da Lei n. 14.133/2021)

4.1. DA DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

4.1.1. Conforme especificado no item 2.6 deste Termo.

4.1.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- No que couber, o material deve ser reciclado, biodegradável e/ou atóxico; conforme ABNT NBR - 15448-1 e 15448-2;
- No que couber, o material deve ser, preferencialmente, acondicionado em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

¹ **MANFROTTI**, Victória. Jogos e brinquedos ajudam a estimular a coordenação e o raciocínio em pessoas na terceira idade; confira as recomendações. O Estadão, São Paulo, 17 de maio de 2025. Disponível em: <https://www.estadao.com.br/recomenda/bem-estar/fisioterapeuta-indica-6-brinquedos-que-trazem-beneficios-a-saude-dos-idosos/>. Acesso: 25/05/2026.



- No que couber, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- No que couber, que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.3. Os materiais e equipamentos a serem adquiridos devem atender a padrões de qualidade e segurança, especialmente considerando o público infanto-juvenil e da terceira idade, e que garantam a eficácia no funcionamento correto no desempenho das atividades e atendimento de fisioterapia, que sejam produzidos com materiais duráveis e resistentes, capazes de suportar o uso constante.

4.1.4. As especificações dos produtos devem ser claras e detalhadas, garantindo que atendam às necessidades específicas de seu uso.

4.1.5. A indicação dos objetos foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação;

4.1.6. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constante neste Termo de Referência e de sua proposta, assumindo como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.1.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item.

4.1.8. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

4.1.9. Em resumo, a contratada deverá proporcionar a entrega dos objetos, para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde, conforme as quantidades, condições, exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, neste Termo de Referência e o quantitativo das estimativas a serem estabelecidas no tópico **2.6**.

4.2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

4.2.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

4.2.1.1. Estabelecidas no país, do ramo de atividade pertinente e em compatibilidade e características com o objeto da licitação e que satisfaçam as



condições e disposições contidas neste Termo de Referência, no Edital e seus Anexos.

4.2.1.2. Não será admitida a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses listadas no art. 14 da Lei n. 14.133/2021.

4.3. DA PROPOSTA

4.3.1. As especificações dos itens descritas na proposta deverão ser fiéis ao objeto ofertado pelo licitante, como características, marca, modelo, não se limitando ao descritivo constante no Edital e seus anexos.

4.3.2. A proposta deverá apresentar o catálogo/folder dos itens previstos neste estudo, contendo a imagem do rótulo/descrição do objeto, bem como conter a imagem inteira do objeto, sob pena de desclassificação da proposta;

4.3.3. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos ulteriores a qualquer título.

4.4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRA/LAUDO TÉCNICO E/OU PROVA DE CONCEITO

4.4.1. Não se aplica.

4.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, exceto quando houver expressa e prévia autorização da Administração.

4.6. DA GARANTIA DO PRODUTO

4.6.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei n.8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e alterações subsequentes.

4.6.2. Em relação aos materiais e equipamentos, objetos desta licitação, a empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens e/ou acessórios, às suas próprias custas, para correção de falhas verificadas, ou que estejam em desacordo com o produto ofertado, ou entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

4.6.3. A contratada se obriga, dentro do prazo de 12 (doze) meses, prestar garantia contra defeitos e vícios de fabricação, sem qualquer ônus adicional, contados a partir do seu recebimento.



4.6.4. No caso de defeito (s) em algum item e se, consequentemente, houver a sua substituição, deverá ser por outro com especificação técnica igual ou superior com aprovação prévia da **Contratante** e a garantia será contada a partir da data da substituição da (s) peça (s) defeituosa (s).

4.6.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens/serviços que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data da notificação.

4.6.6. Em relação ao prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, **poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período**, mediante solicitação escrita e justificada do Fornecedor, e aceita pelo Fundo Municipal de Saúde.

4.6.7. O custo referente ao transporte dos bens/serviços cobertos pela garantia será de responsabilidade do fornecedor.

4.7. DA HABILITAÇÃO

4.7.1. A empresa deverá estar habilitada conforme o art. 62, da Lei Federal n. 14.133/2021, dividindo-se em:

- I – jurídica;
- II – técnica;
- III – fiscal, social e trabalhista;
- IV – econômico-financeira.

4.8. DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

4.8.1.1. Trata-se de contratação de baixa complexidade, não envolvendo dedicação exclusiva de mão de obra e o pagamento é condicionado às entregas do material.

5. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1.1. O fornecedor será selecionado por meio do processo licitatório, na modalidade **PREGÃO** na sua forma **ELETRÔNICA**, conforme o artigo Art. 6º, XLI, da lei 14.133/2021, com adoção do **CRITÉRIO DE JULGAMENTO** pelo **MENOR PREÇO** por item, e modo de disputa **ABERTO**, utilizando o sistema auxiliar **DE REGISTRO DE PREÇOS**.



5.2. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO APLICAÇÃO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP (AUSÊNCIA DE COTA EXCLUSIVA E COTA RESERVADA)

5.2.1. Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no Município de Urupá - RO e Limítrofes, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública poderá realizar processo licitatório:

I – destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ”.

5.2.2. Todavia, deve ser levado também em consideração a redação do art. 49, em seu inciso II, que diz:

“Art. 49. Não se aplica o disposto nos art. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II – não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório ”.

5.2.3. No entanto, ao realizar a pesquisa de preços para servir de base para o processo licitatório, não se identificou fornecedores que se enquadrassem no critério de localização, isto é, local ou regional (limítrofe) no quantitativo de pelo menos 03 (três) fornecedores, desta forma, na licitação, será dado **PREFERÊNCIA** em caso de empate à **ME/EPP/EQUIPARADAS**, conforme análise dos fornecedores competitivos em Rondônia.

6. DA MODELO DE EXECUÇÃO DA ENTREGA

6.1. DO ENDEREÇO DA ENTREGA

6.1.1. A entrega dos Materiais e Equipamentos destinados ao atendimento fisioterapêutico deverá ser realizada no Almoxarifado Central, situado à Av. Jorge Teixeira de Oliveira n. 4.872, Bairro Alto Alegre, em frente à Prefeitura, de segunda a sexta-feira, no horário de atendimento das 7:30h às 13:00h.

6.2. DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

6.2.1. O fornecimento dos Materiais e Equipamentos destinados ao atendimento fisioterapêutico será efetuado mediante demanda, após emissão do empenho,



emitido pelo Setor competente, com prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias corridos, incluindo transporte e montagem, caso seja necessário.

6.2.2. A detentora da Ata deverá comunicar imediata e formalmente, caso, por motivo de força maior, não seja possível o fornecimento dos produtos no prazo acima indicado, apresentando justificativa e indicação de uma nova data para a efetivação da entrega.

6.2.3. O (s) bem (s) objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Processo, número da respectiva Nota de Empenho.

6.2.4. É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte dos Materiais e Equipamentos destinados ao atendimento fisioterapêutico, objetos desta licitação, para o local designado na Solicitação de Entrega.

6.2.5. Qualquer avaria do produto, ocasionada pelo transporte, não será aceita e o mesmo será devolvido imediatamente à empresa contratada, que terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para substituí-lo, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

6.2.5.1. Esgotado o prazo, a empresa será considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis.

6.3. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

6.3.1. O produto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias.

6.3.2. Conforme o art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021, o objeto do contrato, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

II – Em se tratando de compras:

a) **provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-



profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

§ 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato/ata.

§ 4º Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

6.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.4. Os itens deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

6.5. A **CONTRATADA** deve fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza, a não ser que haja pleno acordo com a **CONTRATANTE**, por escrito.

7. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por meio de ordem bancária em conta a ser indicada pela **CONTRATADA** cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento, e nos termos da lei, será debitado do valor devido a Prefeitura Municipal de Urupá, referente ao valor da nota fiscal, os valores relativos aos tributos e IR.

7.2. O pagamento em favor da **CONTRATADA** será efetuado até 30 (trinta) dias, após o recebimento do objeto deste, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

7.3. Em atendimento ao que dispõe a **IN RFB n. 1234/2012 e 2145/2023**, será feita a retenção na fonte do **Imposto de Renda (IR)**, incidente sobre os pagamentos que forem efetuados a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, no qual podemos pontuar que:

a) Caso a **CONTRATADA** seja isenta apresentar comprovação da isenção/imunidade;



b) Caso seja optante pelo Simples, deverá apresentar declaração de opção conforme Anexo IV da IN acima mencionada;

c) Caso não seja destacado no documento fiscal o valor para a base do cálculo do IRRF, haverá retenção pelo valor total da Nota Fiscal.

7.4. Em atendimento aos artigos **n. 116 e 117 da IN n. 2110/2022** deverá ser acrescido os documentos que comprovem o pagamento do **INSS** ou deverá ser acrescido na nota fiscal o valor a ser retido para pagamento. Caso a **CONTRATADA** seja isenta deverá apresentar comprovação da isenção/imunidade.

7.5. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débitos relativas ao FGTS, à previdência, ao trabalho, situação fiscal tributária federal, certidão negativa de tributos estaduais e municipais, certidão consolidada do TCU mantendo-se as mesmas condições de habilitação do certame, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

7.6. Na ocorrência de rejeição da (s) nota (s) fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.7. Se houver atraso após o prazo previsto, as notas fiscais serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.

7.8. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

7.9. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

7.10. A Secretaria demandante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.11. O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela **CONTRATADA** deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, agência ou sucursal.

7.12. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Contrato. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 19.736,34 (dezenove mil setecentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, conforme prévia anexada no Processo Administrativo n.542/2026.

8.2. Para a base da estimativa foi analisado preços da internet, fornecedor e contratações similares (banco de preços) para uma maior cesta de preços, conforme orientação do TCU.

9. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A execução do objeto contratual ocorrerá de forma contínua e sob demanda, por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, observando os termos do Sistema de Registro de Preços, nos moldes do art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O pagamento da contratação decorrerá seguindo os termos no item “7. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO”.

9.3. A contratação será formalizada com a adjudicatária da ata de registro de preços e passará a vigorar a partir da emissão da **ordem de serviço ou solicitação formal da administração**, conforme cada necessidade, respeitado os prazos estabelecidos neste documento.

9.4. A contratação observará os critérios, prazos para assinatura e procedimentos aplicáveis ao **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato definidos no item “11. PRAZO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO”;



9.5. A contratação observará sanções aplicáveis, hipóteses de penalização e procedimentos para responsabilização da contratada descritas no item “13. *INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES*”.

9.6. A ADMINISTRAÇÃO deverá atuar conforme os procedimentos definidos no item “10.2.1. *OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO*”, zelando pelo cumprimento da demanda, prazos e responsabilidades estabelecidos neste documento.

9.7. A CONTRATADA **deverá cumprir integralmente** os termos estabelecidos no item “10.1.1. *OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*”.

9.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.9. A prestação dos serviços, decorrentes da execução desta ata, não gera vínculo empregatício entre os empregados da **CONTRATADA** e a Administração **CONTRATANTE**, vedando-se qualquer relação entre esta e aqueles, que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

9.10. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução desta ata, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

9.11. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em Edital.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

10.1. DA CONTRATADA

10.1.1. Obriga-se a **CONTRATADA** a:

a) cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

b) a **CONTRATANTE** não aceitará, em nenhuma hipótese, alegações da **CONTRATADA** referentes a desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou interpretação equivocada de qualquer detalhe especificado, cabendo a **CONTRATADA** arcar com todo e quaisquer ônus daí decorrente.

c) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: lote, marca e fabricante.



- d) excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Administração poderá ser substituída a cor e a marca cotada dos materiais por outro de qualidade igual ou superior.
- e) executar todos os serviços necessários ao desempenho do objeto do presente termo de referência.
- f) não divulgar e nem fornecer dados ou informações obtidas em razão da relação contratual, e não utilizar o nome da contratante para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com autorização prévia e por escrito da contratante.
- g) manter durante toda a execução da relação contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- h) indenizar terceiros e/ou a contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados à ampla defesa e o contraditório, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
- i) dispor de mão de obra qualificada e especializada para o cumprimento do objeto deste Termo de Referência.
- j) prestar todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo prontamente e sanando a quaisquer reclamações e/ou dúvidas.
- k) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- l) substituir os materiais que não atenderem as especificações;
- m) comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- n) assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Urupá/RO por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes de percurso no ato da entrega;
- o) não transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de preços sem o prévio consentimento por escrito da contratante;
- p) responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos;
- q) o licitante vencedor se responsabilizará pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando à Prefeitura Municipal de Urupá o direito de recusá-lo, caso não satisfaça os padrões especificados;
- r) a licitante vencedora deverá apresentar, como forma de comprovação da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto;
- s) o Licitante vencedor deverá providenciar a entregas em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.
- t) a **CONTRATADA** deverá submeter-se à fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1. Compete à CONTRATANTE:



- a) fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas neste termo de referência.
- b) efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite dos serviços.
- c) comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- e) deduzir e recolher os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à **CONTRATADA**
- f) proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto.
- g) aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência, em edital e na legislação vigente.
- h) devolver à empresa o material que não possa ser corrigido, após sua substituição por outro novo, visando assim assegurar o cumprimento da logística reversa.
- i) a **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado ao Município de Urupá/RO e a terceiros em decorrência de atos da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados, decorrentes da execução dos serviços oriundos do presente contrato.

11. PRAZO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RE-EQUILÍBRIO DE PREÇOS

11.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, o Município convocará a empresa adjudicatária para assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2.1. A Ata de Registro de Preço, será enviada no endereço eletrônico disponibilizado pelo fornecedor no ato da licitação, a qual após assinada deverá ser devolvida no endereço de envio ou poderá ser disponibilizada por meio físico no Setor de Planejamento de Compras e Contratações da Prefeitura de Urupá, para retirada ou para assinatura no local.

11.3. Conforme o Art. 82, inciso VI da Lei n. 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais e deverá dispor sobre as condições para alteração dos preços registrados, dessa forma, preceitua-se que a repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de



preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

11.4. PARÁGRAFO 1º: Fica assegurado o direito a licitante CONTRATADA ter seus preços reequilibrados, conforme a **Lei 14.133/2021, Cap. VII, art. 124 e Decreto 200/2024, Subseção II, art. 40**, que regulamenta as alterações de preço no sistema de registro de preços, desde que, para tanto, seja feito pedido formal devidamente instruído com documentos que comprovem o desequilíbrio junto à Administração.

Onde:

a) A aplicabilidade do reequilíbrio se dará, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, tempo necessário para tramitação, ampla pesquisa de mercado, parecer técnico e a devida publicação, concretizando o reequilíbrio de preços com expressa autorização do Ordenador de Despesa.

b) A aplicabilidade preferencial do percentual (%) de desconto oferecido na proposta final da licitação sobre a média de preços atualizada pelo Setor de Compras.

11.5. Durante o período de protocolo e concretização do reequilíbrio de preços, a empresa é obrigada a manter o valor e a continuidade na prestação dos serviços e/ou fornecimento dos produtos previamente empenhados. Qualquer interrupção não autorizada oficialmente pela administração sujeitará a empresa às penalidades previstas na Lei 14.133/2021.

12. DA VALIDADE E DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. DA VIGÊNCIA DA ATA

12.1.1. A vigência da futura Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período a critério da administração, desde que seja comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

12.1.2. Os contratos celebrados em decorrência da utilização da ARP têm prazo de vigência próprio, observado o disposto no Art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



12.2. DO GERENCIAMENTO DA ATA

12.2.1. A Ata de Registro de Preços, será gerenciada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, por meio do Gerente de Registro de Preços.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei Nacional n. 14.133/2021, e do Decreto n. 032/2024, o licitante ou contratado que:

- I. Dar causa à **inexecução parcial** do contrato;
- II. Dar causa à **inexecução parcial do contrato** que cause **grave dano à Administração**, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à **inexecução total** do contrato;
- IV. **Deixar de entregar a documentação** exigida para o certame;
- V. **Não manter a proposta**, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
- VI. **Não celebrar o contrato** ou **não entregar a documentação** exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. **Ensejar o retardamento** da execução ou da entrega do objeto da licitação **sem motivo justificado**;
- VIII. **Apresentar declaração ou documentação falsa** exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. **Fraudar a licitação** ou **praticar ato fraudulento na execução do contrato**;
- X. **Comportar-se de modo inidôneo** ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. **Praticar atos ilícitos** com vistas a **frustrar os objetivos da licitação**;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. De acordo com o art. 156 da Lei Nacional nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- I. **Advertência**;
 - II. **Multa**;
 - III. Impedimento de licitar e contratar;
 - IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II. As peculiaridades do caso concreto;
 - III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos Órgãos de controle.



14. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo;

Urupá/RO, 03 de junho de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente

Helâne Mara Soares Santos

Técnica em Gestão Pública

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando a importância da aquisição, em face das justificativas técnicas apresentadas.

Documento assinado eletronicamente

Maristela Madaleno da Silva

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

